



MINISTÉRIO DA
CULTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n° 02/2014

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, VIANDO PRORROGAR POR 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS OBJETIVANDO A RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM UNIVERSITÁRIO PARA POSSIBILITAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO MESTRADO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis n°s 8.029 e 8.113, respectivamente de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede em Brasília - DF, por intermédio de sua Superintendência do IPHAN/MA, situado na Rua do Giz, 235 – Centro – São Luis/MA, CEP. 65.080-190, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.474.056/0004-14 neste ato, representada pela Senhora Superintendente, Historiadora **KÁTIA SANTOS BOGÉA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF n° 215.422.953-00 matrícula no SIAPE n° 0222997, doravante denominado **IPHAN** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, instituição funcional vinculada ao Ministério da Educação, CNPJ n° 06.279.103/0001-19, com sede na Avenida dos Portugueses, s/n, Bacanga, São Luís – MA, doravante denominada UFMA, neste ato, representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Dr. NATALINO SALGADO FILHO**, brasileiro, casado, CPF n° 032.954.943-04, RG n° 68718 -SSP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, Rua dos Angelins, Quadra 10, Casa 30, São Francisco, São Luís - MA, doravante denominada UFMA, resolvem, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas nas Leis n° 12.039, de 09 de agosto 2010, Lei n° 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto

nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 527, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, que se regerá conforme o constante e decidido no Processo Administrativo Nº 01494.000111/2014-88 doravante denominado PROCESSO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 02/2014 IPHAN-MA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o presente Termo prorrogar por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência, conforme autoriza a CLÁUSULA QUARTA do Termo de Cooperação nº 02/2014, referente a execução objetivando a Restauração e Requalificação do Prédio do Fórum Universitário da UFMA, antiga Faculdade de Direito do Maranhão, situado na Rua do Sol, 117, Centro, São Luís/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, conforme reza a cláusula Quarta, do Termo de Cooperação, acrescentando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 07/04/2015, tendo como vigência o período de 07/04/2015 a 05/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas os seus termos as demais cláusulas do Termo de Cooperação original firmado em 13/12/2013, publicado no DOU de 08 de abril de 2014, seção 3, página nº 15.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

A **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN/MA** se obriga a promover a publicação no site do IPHAN



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Maranhão, por força do artigo 109 da Constituição Federal, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

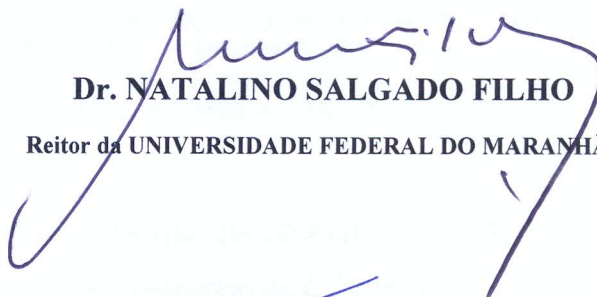
E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

São Luís, 06 de abril de 2014.



KÁTIA SANTOS BOGÉA

Superintendente do IPHAN/MA



Dr. NATALINO SALGADO FILHO

Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Testemunhas:



1ª Testemunha

Nome:

CPF:

CI:

Vinicius Furtado Amorim
Analista de logística, contratos
e convênios
IPHAN/MA – Mat. 1027841



2ª Testemunha

Nome:

CPF:

CI:

Marco Andrei S. G. Oliveira
Analista de logística, contratos
e convênios
IPHAN/MA – Mat. 1286462